DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 979, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da premiação "Alunos Destaques" nas escolas do ensino Médio e Fundamental da rede pública do Município de Álvaro De Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Premiação "Alunos Destaques", que se dará no final de cada ano letivo, para os alunos das escolas de Ensino Fundamental "Governador Mário Covas" e do Ensino Médio "EE Dr. Rafael Paes de Barros" do município de Álvaro de Carvalho.

Art. 2º. Serão escolhidos 03 (três) alunos por escola e que obtiverem o melhor desempenho em disciplina, respeito, participação coletiva e média geral de notas de sua unidade escolar.

§1º Em caso de empate entre os alunos, será escolhido o aluno com a melhor assiduidade escolar, ou seja, o aluno que tiver o menor índice de faltas durante o ano letivo.

§2º Persistindo o empate, dar-se-á a escolha por meio de sorteio.

Art. 3º. Os alunos escolhidos em conformidade com os critérios previstos nesta Lei, serão homenageados em Ato Solene no Plenário da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e/ou Departamento de Cultura, no encerramento de cada ano letivo em consonância com o calendário escolar.

§1º A homenagem será feita por meio de Certificados entregues aos alunos vencedores, sendo dada previamente, ampla divulgação nas redes sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal, fazendo-se constar, dia e horário da solenidade.

§2º (VETADO)

Art. 4º. Elaboração e execução da Premiação "Alunos Destaques" serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Departamento de Cultura.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 7 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

(Aprovado pela Câmara Municipal em 17 de março de 2025, Projeto de Lei de autoria do Vereador Tiarin Giovani Nobre Gonçalves)

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.695, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Fixa taxa de serviços dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 864, de 26 de julho de 2022, que instituiu a patrulha agrícola mecanizada do município e dá providências correlatas, a taxa de serviço será cobrada na razão hora máquina trabalhada, do trator e implementos, em conjunto, conforme disposto no §1º do referido artigo.

§1º A taxa de serviços será corrigida, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§2º O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no ano de 2024 é de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento).

Art. 2º A taxa de serviço da patrulha agrícola mecanizada, no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, será devida e cobrada no valor de R$ 92,81 (noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da

empresa: **BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 21.845.065/0001-08, com sede na Rua Antônio Bernardo da Cunha, nº 818 – Vila Oliveira – Cep: 16.680-076 no município de Avaí/SP, para **A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública viária e de praças públicas, envolvendo a manutenção corretiva e preventiva no município de Álvaro de Carvalho, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução, conforme especificações constantes no Anexo I**. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Abril de 2.025.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)
Licitação: DISPENSA N°. 12/2025.
CONTRATO n°. 24/2025.

Contratado (a): **TEBAS CONSULTORIA LTDA - ME**.

Objeto: "A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em consultoria em Administração Pública com atuação nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, nas suas especificidades e Gestão de Convênios, para prestar serviços ao município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 60.000,00.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data Assinatura: 08/04/2025.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PROCESSO Nº 23/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de pneus para a frota de veículos do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O certame será do tipo **"Menor Preço por item"**. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 23/04/2025, através do site http://186.224.1.38:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 09 de Abril de 2025. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca Luciana Sanchez Moreira, candidata eleita Conselheira Tutelar.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e obedecida à lista de classificação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar,

CONVOCA a candidata LUCIANA SANCHEZ MOREIRA, eleita Conselheira Tutelar, com a classificação de nº 8, para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 194, bairro Centro, para entrega da documentação necessária para designação temporária na função pública de membro do CONSELHO TUTELAR, nos termos da Lei nº 893, de 22 de março de 2023, que Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Álvaro de Carvalho e dá outras providências, em consonância ao artigo 65, para dar cumprimento ao artigo 80, em decorrência de férias dos membros titulares, no período de até 09/06/2025.

A candidata terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação, para se apresentar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida dos documentos para sua designação temporária, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de abril de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2025

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Ponto Facultativo" nas Repartições Internas desta Câmara Municipal de Álvaro de carvalho nos dia 10 e 11 de abril de 2025, quinta-feira e sexta-feira, tendo em vista realização de manutenção, limpeza e reparos, nas calhas do prédio da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, retornando seu expediente normal no dia 14 de abril de 2025, segunda-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 08 de abril de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1